

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL 012/2011-COGEPS

#### RESULTADO FINAL DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando

- o Edital 097/2011-GRE, de 01 de agosto de 2011,
- o Edital 004/2011-COGEPS, de 16 de agosto de 2011,
- o Edital 005/2011-COGEPS, de 16 de agosto de 2011,
- o Edital 006/2011-COGEPS, de 18 de agosto de 2011,
- o Edital 007/2011-COGEPS, de 18 de agosto de 2011,
- o Edital 008/2011-COGEPS, de 19 de agosto de 2011,
- o Edital 009/2011-COGEPS, de 23 de agosto de 2011, e
- o desempenho dos candidatos apresentado pelas bancas examinadoras,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Os resultados finais do 3º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Prazo Determinado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste, conforme aparece descrito a seguir:

#### 1) Área/Matéria: Ciências Exatas e Aplicadas

Candidato	RG	EFP*	EFC*	NF*	RES*
15 – Janete Terezinha Chimbida	6.556.252-9/PR	56	9,45	6,5	1º

#### 2) Área/Matéria: Estatística

Candidato	RG	EFP*	EFC*	NF*	RES*
35 – Denis Rogério Sanches Alves	6.509.996-9/PR	0	11,4	1,1	Desc.
36 – Mariana Uzeda Cildoz	V340413F/XX	F	F	F	Desc.

**Centro:** Ciências Sociais e Aplicadas

#### 3) Área/Matéria: Contabilidade

Candidato	RG	EFP*	EFC*	NF*	Class
26 – Vinicius Abilio Martins	7.889.111-4/PR	63,0	6,06	6,9	1º
10 – Neiva Feuser Capponi	3.672.697-0/PR	59,5	7,71	6,72	2º
27 – Cleberton Roberto Antunes	7.518.624-0/PR	60,2	5,82	6,6	3º

20 – José Eugênio Rocha	8.892.904-7/PR	58,31	6,54	6,49	4º
32 – Marcos Antonio de Oliveira	8.600.368-6/PR	28,0	4,5	3,25	Desc.
39 – Jeferson Antonio da Silva	8.257.368-2/PR	49,0	5,04	5,4	Desc.

**Art. 2º** De acordo com a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, alterada parcialmente pela Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009, estão classificados somente os candidatos com média final igual ou superior a seis pontos (6,00).

**Art. 3º** Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas serão convocados para contratação, de acordo com a necessidade da instituição e obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de edital de convocação, que será divulgado em Diário Oficial do Estado e na página da Instituição ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)).

**Art. 4º** O regime jurídico para a contratação é sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei Complementar nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007.

**Art. 5º** Serão contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou na legislação estadual.

**Art. 6º** Candidatos que não compareceram às provas ou não obtiveram classificação poderão receber de volta a documentação da inscrição no processo seletivo simplificado, mediante solicitação pelo e-mail [vestibular@unioeste.br](mailto:vestibular@unioeste.br) ou pessoalmente na COGEPS/Reitoria até 120 dias após publicação da homologação do resultado do certame, quando, então, a documentação será incinerada.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 26 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS CATTELAN  
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 1816/2011-GRE